

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.640

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
A Diretoria da Associação Espirita André Luiz na pessoa do Sr. Jorge Alberto de Figueiredo presidente devidamente eleito e em consonância com o estabelecido pelo Estatuto da Associação e os demais membros da Diretoria e da casa, convoca todos os associados para participação no processo de eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal gestão 2024/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024. Processo Administrativo 0145.2024.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FORNECIMENTO DE PALCOS, TENDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E GERADOR DE ENERGIA, PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE (18 e 19 DE NOVEMBRO) E FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (24 e 31 DE DEZEMBRO).

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
CONVITE
O Prefeito Eliel dos Santos Correa convida todos os cidadãos e cidadãs de Diamante do Norte para participarem da Audiência Pública sobre a Demarcação de Áreas da União, referente ao curso d'água Rio Baixo Paranapanema 4.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemea, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790-001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024
LICITAÇÃO Nº 49/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO R.P.Nº 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 46.344.050/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, COM ENTREGA PARCELADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemea, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790-001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024
LICITAÇÃO Nº 34/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO R.P.Nº 23/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: FABIO VIEIRA EIRELI EPP - CNPJ 11.699.260/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo da ARP nº.82/2024, decorrente de Pregão nº 1/2024 de AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
A MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SÁNDRO FERNANDES, e a empresa TIAGO CRISTIANO DI JORGE SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº: 11.138.213/0001-09, com sede no endereço Juscelino Kubitschek, 466, Centro, Nova Londrina-PR neste ato representada por TIAGO CRISTIANO DI JORGE SANTOS, portador do RG nº 9"99535", portador do CPF sob nº 050.000.689-00, acordam por meio deste o que segue:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024 ID - 2764.2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2024.
DOCUMENTO: Contrato
CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte - Paraná
CNPJ SOB Nº: 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: GAIAETEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ATOMAZOÇÃO E SISTEMA DO BRASIL
CNPJ/MF sob o nº 06.176.620/0001-62
OBJETO: Aquisição de um Bioreator de Pequeno Porte para resíduos orgânicos, referente ITAIPU - Instrumento de Repasse nº 4107/08-2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 13.584,70 (Treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2024
PROCESSO Nº 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, maior, médico, portador da CI/RG nº 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, 416 em São João do Caiú - PR, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa 52.229.249 LEOMAR FRANCISCO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.229.249/0001-77, com sede na Rua Maringá, nº 175, Centro, São João do Caiú - CEP: 87740-000, neste ato representada pelo Sr. LEOMAR FRANCISCO DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATADA, conforme atos constituintes da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 124/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 025/2024, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Table with 7 columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items for services of boracharia, tractors, and tractors.

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependem dos quantitativos efetivamente fornecidos.
1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.1. O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.
2.2. O prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos durante a vigência desta Ata, conforme previsto no termo de referência, mesmo que a entrega des decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);
8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual alteração no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratado;
8.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
8.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9. CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:
a) der causa à inexecução parcial da ata;
b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações civis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, suplementação ou reposição da garantia.
9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de São João do Caiú/PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.17.512.0016.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.17.512.0016.2.027.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.17.512.0016.2.042.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0018.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0018.2.046.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.057.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.057.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.057.3.3.90.39.00.00. - 131 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.057.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.20.608.0028.2.111.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO
12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial deste Município (AMP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.
13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO (art. 92, §1º)
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Caiú/PR, 04 de outubro de 2024.
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
LEOMAR FRANCISCO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
1-
2-

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.640

Table with columns: LOTE, Item, Produto, Quantidade, Unidade, Preço Unit. Máximo, Cotação Máxima. Includes lotes 1 through 27 with various material specifications.

Table with columns: Item, Produto, Quantidade, Unidade, Preço Unit. Máximo, Cotação Máxima. Includes lotes 28 through 55 with various material specifications.

Table with columns: Item, Produto, Quantidade, Unidade, Preço Unit. Máximo, Cotação Máxima. Includes lotes 56 through 95 with various material specifications.

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portaria nº.150/2023, no uso de suas atribuições, decide alterar as informações elencadas abaixo:

1. Alterar o Anexo A do termo de referência, leia como se segue e não como constou:

1. OBJETO/ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Detailed table of specifications for each lot, including item numbers, product descriptions, quantities, units, and maximum prices.

2. Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:

2.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de Outubro de 2024 às 08:00 horas.

2.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 24 de Outubro de 2024.

2.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.1.5. LOCAL: www.bli.org.br, "Acesso Identificado"

2.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3. As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavai, 10 de Outubro de 2024.

Assinatura e identificação do pregoeiro: Lidiane Salles Pascoal, Pregoeiro - CIS/AMUNPAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 1/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2024

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento Nº 01/2024, que tem o seguinte objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde e no Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, conforme Anexo 1 deste Edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos termos do Artigo 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/21.

Autorizo a contratação de empresas credenciadas a seguir para "prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde e no Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças", conforme quadro qualitativo e quantitativo dos serviços abaixo, considerando toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 01/2024:

Table with columns: EMPRESA CREDENCIADA, CNPJ/MF, VALOR UNIT., VALOR TOTAL ESTIMADO. Lists various medical service providers and their estimated values.

REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA 25.126.895/0001-36

NOVA MEDIC - SERVIÇOS MEDICOS 36.485.708/0001-27

ME SERVIÇOS MEDICOS LTDA 50.811.257/0001-00

Table with columns: QTDE, UNID., DESCRIÇÃO, VALOR UNIT., VALOR TOTAL ESTIMADO. Shows quantities and values for plantão services.

Desde já, ficam as empresas acima relacionadas intimadas a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Termo/Ato, no Edital da Prefeitura de Planaltina do Paraná, para assinatura dos Contratos.

O Contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos moldes da Lei nº 14.133/21.

As despesas decorrentes do pagamento das referidas empresas, correrão por conta da dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

Table with columns: Exercício da despesa, Programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Shows budget allocation for the services.

As futuras empresas/pessoas físicas interessadas em se credenciar, estando aptas nas condições do Edital de Chamamento Público nº 1/2024, serão incorporadas a esta Inexigibilidade.

Planaltina do Paraná-PR, 10 de outubro de 2024

Celso Maggioni Prefeito

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.640

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 94/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024
Vencimento 20/03/2025
I - "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CGC/ME sob o nº 76.973.692/0001-16 e doravante denominadas CONTRATANTES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
PORTARIA Nº 801/2024
Conceder gratificação de função e dá outras providências.
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir do dia 01/08/2024, a servidora pública municipal Jéquelien Geane da Silva Miné, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 14.078.797-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 114.138.81971, nomeada pelo Decreto nº 049/2024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h/s., gratificação de função para responder como Secretário Escolar, no valor de R\$ 609,06 (seiscentos e nove reais e seis centavos) mensais, em conformidade com as disposições contidas no artigo 8º, seção XX, da Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2024
JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, IZABEL APARECIDA FRANCISCO DOURADO, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, Lotado no Departamento Serviços de Administração Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2012/2014 nos termos do Art. 142 da Lei Municipal nº 524/92, conforme requerimento protocolado sob nº 070/2024, junto ao Setor de Recursos Humanos, a serem usufruídas a partir de 08 de outubro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024
DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS VIII DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/21.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO VIA PARS PLANA + FACOEMULSIFICAÇÃO COMBINADA COM URGÊNCIA EM MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
DOCUMENTO:- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.
DAS PARTES: Secretária Municipal de Educação, neste ato representada por seu secretário(a), Senhor(a) Luzia da Silva Navarro Mariano, e o(a), AGENTE CULTURAL, LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 08.245.733/0001-06
OBJETO:- CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 004/2024 - NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
VALOR:- R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 31/12/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (M.F) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 418 - Centro - Fone: 44 3000-2179
CEP - 87.780-001 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SEGUNDO COLOCADO
ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. 34/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 23/2024 com base na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 488/2024 conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficam classificadas(a) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO DE NOVALIANÇA IVAI - PR, sendo:
SANDRA REGINALDO DA SILVA CORNELIO PROCIPIO ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail saojoaodocaiua.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr : 123/2024
b) Licitação Nr : 24/2024
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/10/2024
e) Objeto da Adjudicação : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTAS BÁSICAS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
g) Fornecedores e Itens Vencidos
1) HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 55.187.334/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 467.100,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cem reais).

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
DOCUMENTO:- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.
DAS PARTES: Secretária Municipal de Educação, neste ato representada por seu secretário(a), Senhor(a) Luzia da Silva Navarro Mariano, e o(a), AGENTE CULTURAL, MAURICIO BANA ROSSI, pessoa jurídica, CNPJ nº 28.116.944/0001-48
OBJETO:- CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 004/2024 - NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
VALOR:- R\$ 19.111,33 (Dezenove Mil, Cento e Onze Reais e Trinta e Três Centavos).
DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 31/12/2024.

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.
O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.
Empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
O pagamento será efetuado conforme condições dispostas no Pregão Eletrônico nº. 23/2024.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Nova Aliança do Ivaí - PR, 10 de Outubro de 2024.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
MOURA LEAL LTDA
CNPJ: 00.273.974/0001-49
G. GERMANI CARLOS
CNPJ: 19.892.438/0001-50
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 15.272.796/0001-09
TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS
CNPJ: 10.955.575/0001-11
HERNANDES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 20.798.806/0001-84
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 24.291.879/0001-36
BIOPULSE BRASIL EIRELI-ME
CNPJ: 22.408.118/0001-96
JM LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 48.593.125/0001-07
DICAL PAPIES E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0003-18
LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.084.275/0001-07
Querência do Norte PR, 10 de outubro de 2024
ALEX SANDRO
FERNANDES
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930.000
- CNPJ 76.973.692/0001-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
CONTRATO Nº 132/2024
CONTRATANTE: O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/ME nº 083.***.979-**
CONTRATADA: NZJ VEICULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.927.717/0001-02, Rua Território de Roraima, 1170 - CEP. 34401387 - bairro: Santo Agostinho, França/SP, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Cristiane Fernanda Fantacini Chagas, brasileiro, portador da RG nº 44.***506* e CPF 368.***918-**
DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VAN TETO ALTO ZERO KM, ANO 2024/2025 - 16 LUGARES - 35 - 1 - POLTRONAS REGULÁVEIS, EM TECIDO, AB CONDICIONADO, MARCA RENAULT MASTER - MODELO 1216 - MINIBUS, ZERO KM, CONFORME MODELO 7 DO CONVENIO 614/2024 SECID - Lota 01
DO VALOR
R\$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e noventa reais)
DOS RECURSOS
2024 - 663 - 05.004.27.812.0007.1063 - 1000
2024 - 664 - 05.004.27.812.0007.1063 - 952
DA VIGÊNCIA
365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Justas e contradas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Querência do Norte, 10 de outubro de 2024.
ALEX SANDRO
FERNANDES
ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Cristiane Fernanda Fantacini Chagas
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1041 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 03 - CEP: 87750-000 Alto Paraná - P
E-mail: adm@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 792/2024.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Adriano Aparecido dos Santos, matrícula nº 1-1143101, uma diária, em razão ao transporte de paciente.
Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 09/10/2024 às 13:00h e retorno no dia 10/10/2024 às 5:50h.
Art. 2º O valor total de uma diária é de 360,93R\$ (trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Alto Paraná-PR, 10 de Outubro de 2024.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
O Município de Planaltina do Paraná vem por meio da Pregoeira, tornar público:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL Nº. 44/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2024
PREGOEIRA: NICOLLY RÚBIA COMPAGNONI FARIA, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 236/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024. UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11/10/2024 às 07h59min do dia 24/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min, às 08h29min, do dia 24/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 24/10/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br/Acesso Identificado*
OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MAIS ESPECIFICAMENTE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO MICRO-ÔNIBUS, CONFORME HABILITAÇÃO E REPASSE FINANCEIRO DECORRENTES DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 452/2024 E 1432/2023, RESPECTIVAMENTE; AQUISIÇÃO TAMBÉM, DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO 0KM, TIPO SEDAN, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br. Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná, 10 de Outubro de 2024.
Nicolly Rúbia Compagnoni Faria
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 28 de OUTUBRO do ano de 2024, na plataforma www.comprasbr.com.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução
Rua Farroupilha Construção de Infra-estrutura Urbana (lazer) 726,83 m² 210 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Querência do Norte e na plataforma www.comprasbr.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Querência do Norte, 10 de outubro de 2024.
ALEX SANDRO
FERNANDES:08356097908
6097908
ALEX SANDRO FERNANDES
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Data: 2024.10.10 13:37:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1041 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 03 - CEP: 87750-000 Alto Paraná - P
E-mail: adm@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 793/2024.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor, Claudinei Rodrigues, matrícula nº 922901, uma diária em razão ao transporte de paciente.
Parágrafo único O referido servidor realizou transporte para cidade de Campo Largo - PR, com saída no dia 08/10/2024 às 10:00h e retorno no dia 09/10/2024 às 04:20h.
Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Alto Paraná-PR, 10 de Outubro de 2024.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2024
JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os requerimentos arquivados na Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares conforme segue:
Nome dos Servidores Período Aquisitivo
Ercilio da Silva 2023/2024 (período de fruição de 01/10/2024 a 30/10/2024)
Jolito Costa Dias 2023/2024 (período de fruição de 04/10/2024 a 02/11/2024)
Renata Costa de Lima 2023/2024 (período de fruição de 08/10/2024 a 06/11/2024)
Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 04 de outubro, 2024.
José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná - CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1541 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 791/2024

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Secretária Geral da Administração: **Maricley Pimenta de Souza Yamamoto**, 02 (duas) diárias, em razão de sua ida a cidade de Curitiba-PR, para a participação do 3º Fórum de Compras Públicas: Desafios e Oportunidades para a Atuação dos Tribunais de Contas.

Art. 2º A Secretária estará em Curitiba no dia 15 de outubro, com saída no dia 14 de outubro às 8:00h e retorno no dia 16 de outubro às 16h.

Art. 3º O valor total da diária é de **R\$ 1.198,40** (Um mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 10 de outubro de 2024.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná - CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1541 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 771/2024

SÚMULA: Edital de Chamamento Público nº 05/2024 - Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (lei paulo gustavo) - Demais Áreas.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º O município de Alto Paraná, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Chamamento Público nº 05/2024 - Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas, após publicação da Ata nº 02 da Comissão de avaliação de Mérito, temos o resultado preliminar e não havendo nenhum recurso proposto, torna público o resultado final da avaliação de mérito e convocamos os selecionados por e-mail e apresentassem os documentos de habilitação elencados no item 13.1 do edital, segue os projetos selecionados nas referidas etapas do Edital de Chamamento Público 05/2024 - LPG - Audiovisual, conforme abaixo.

Art. 2º O resultado final do referido edital, considerando sua primeira etapa (avaliação de mérito), segue os relacionados nos itens abaixo:

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - DEMAIS ÁREAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - DEMAIS ÁREAS				
LEI PAULO GUSTAVO				
SELECIONADOS				
Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Festival de Culturas de Alto Paraná - A Voz do Futuro	28.116.944 Mauricio Bana Rosal	28.116.944/0001-48	FESTIVAL	77

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de 03 de outubro de 2024.

Alto Paraná, PR, 10 de outubro de 2024.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (41) 3460-1170

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de menor preço POR ITEM, tendo como objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM LETREIRO PARA A PERSONALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAMBOARA**; com início de disputa no dia 17/10/2024 às 08h30min. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bl.org.br.

Tamboara-PR, 10 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná - CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1541 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 770/2024

SÚMULA: Edital de Chamamento Público 04/2024 - Resultado final da fase de análise de mérito cultural dos projetos recebidos.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º O município de Alto Paraná, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Chamamento Público nº 04/2024 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual, após publicação da Ata nº 01 da Comissão de avaliação de Mérito, temos o resultado preliminar e não havendo nenhum recurso proposto, torna público o resultado final da avaliação de mérito e convocamos os selecionados por e-mail e apresentassem os documentos de habilitação elencados no item 13.1 do edital, segue os projetos selecionados nas referidas etapas do Edital de Chamamento Público 04/2024 - LPG - Audiovisual, conforme abaixo.

Art. 2º O resultado final do referido edital, considerando sua primeira etapa (avaliação de mérito), segue os relacionados nos itens abaixo:

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - AUDIOVISUAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL				
LEI PAULO GUSTAVO				
SELECIONADOS				
Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Alto Paraná: A Capital dos Móbiles Sub Medida	28.116.944 Mauricio Bana Rosal	28.116.944/0001-48	Documentar	78
Ecos de Alto Paraná: Uma Jornada através do Tempo	28.116.944 Mauricio Bana Rosal	28.116.944/0001-48	Documentar	72

b)- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - APOIO A SALAS DE CINEMA E CINEMA ITINERANTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - Apoio a Salas de Cinema e Cinema Itinerante				
LEI PAULO GUSTAVO				
SELECIONADOS				
Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Cinema de Rua em Alto Paraná	28.116.944 Mauricio Bana Rosal	28.116.944/0001-48	Cinema Itinerante	79

c)- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual				
LEI PAULO GUSTAVO				
SELECIONADOS				
Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Não houve inscritos	X	X	X	X

Art. 3º Referente à categoria C, Capacitação, formação e qualificação no audiovisual do referido Edital, não tiveram projetos inscritos e serem selecionados, será remanejada a verba aos proponentes selecionados e habilitados da categoria Audiovisual após a execução dos projetos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de 03 de outubro de 2024.

Alto Paraná, PR, 10 de outubro de 2024.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná - CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1541 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 790/2024

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Cirurgião dentista 40h, **Marcio Yamamoto**, matrícula nº 1-1082001, cinco diárias, em razão de sua ida a Brasília com a finalidade de buscar recursos.

Parágrafo único O referido servidor, estará cumprindo com seus compromissos em Brasília - DF, com saída prevista no dia 14/10/2024 e retorno previsto para o dia 19/10/2024.

Art. 2º O valor total de cinco diárias autorizadas é de **R\$ 4.378,30** (quatro mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 10 de Outubro de 2024.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PORTARIA Nº. 805 / 2024

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito, **Claudemir Jôia Pereira**, 5 (cinco) diárias, em razão de sua ida a Brasília - DF, em busca de recursos.

Art. 2º O prefeito, estará em busca de recursos em Brasília - DF nos dias 14 a 19 de outubro, com saída no dia 14 e retornará dia 19.

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de **R\$ 4.843,69** (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 10 de outubro de 2024.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PORTARIA Nº. 806/2024

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vice-Prefeito, **Carline Fraga Pereira**, 5 (cinco) diárias, em razão de sua ida a Brasília - DF, em busca de recursos.

Art. 2º O Vice-Prefeito, estará em busca de recursos em Brasília - DF nos dias 14 a 19 de outubro, com saída no dia 14 e retornará dia 19.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de **R\$ 4.843,69** (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 10 de outubro de 2024.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PORTARIA Nº. 807/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Secretário Municipal de Saúde 40h: **Felipe Pais Pereira**, matrícula nº 1-21172301, cinco diárias, em razão de sua ida a Brasília com a finalidade de buscar recursos.

Parágrafo único O referido servidor, estará cumprindo com seus compromissos em Brasília - DF, com saída prevista no dia 14/10/2024 e retorno previsto para o dia 19/10/2024.

Art. 2º O valor total das diárias autorizadas é de **R\$ 4.843,69** (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 10 de Outubro de 2024.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná - CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1541 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 776/2024

SÚMULA: Edital de Chamamento Público nº 04/2024 - Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (lei paulo gustavo) - Audiovisual.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º O município de Alto Paraná, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Chamamento Público nº 04/2024 - Edital Paulo Gustavo em Alto Paraná - Fomento direto ao Audiovisual, após publicação da Ata nº 01 da Comissão de Seleção e Habilitação, com o resultado final da Fase de análise de mérito cultural e convocação para que os proponentes com projetos selecionados apresentassem os documentos de habilitação elencados no item 13.1 do edital, e tendo sido recebido toda a documentação pertinente, torna público o resultado, com os projetos selecionados e habilitados, nas referidas etapas do Edital de Chamamento Público 04/2024 - LPG - Audiovisual, conforme se segue abaixo.

Art. 2º Todos os proponentes com projetos selecionados, conforme Ata nº 1 já citada, encaminharam suas documentações de habilitação dentro do prazo previsto e em conformidade com o edital. Os documentos, conforme orientação da Secretaria de Desporto e Cultura, foram encaminhados por e-mail, e conferidos por servidores, sendo todos os proponentes habilitados a apresentarem todas as documentações em conformidade com o edital. A juntada da documentação foi realizada e adicionada em processo digital do referido Edital.

Art. 3º O resultado do referido edital, considerando sua segunda etapa (habilitação), segue relacionado nos itens abaixo:

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - AUDIOVISUAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL				
LEI PAULO GUSTAVO				
SELECIONADOS E HABILITADOS				
Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Alto Paraná: A Capital dos Móbiles Sub Medida	28.116.944 Mauricio Bana Rosal	28.116.944/0001-48	Documentar	78
Ecos de Alto Paraná: Uma Jornada através do Tempo	28.116.944 Mauricio Bana Rosal	28.116.944/0001-48	Documentar	72

b)- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - APOIO A SALAS DE CINEMA E CINEMA ITINERANTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - Apoio a Salas de Cinema e Cinema Itinerante				
LEI PAULO GUSTAVO				
SELECIONADOS E HABILITADOS				
Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Cinema de Rua em Alto Paraná	28.116.944 Mauricio Bana Rosal	28.116.944/0001-48	Cinema Itinerante	79

c)- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual				
LEI PAULO GUSTAVO				
SELECIONADOS E HABILITADOS				
Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Não houve inscritos	X	X	X	X

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de 04 de outubro de 2024.

Alto Paraná, PR, 10 de outubro de 2024.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná - CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1541 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Portaria nº 774/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito Municipal de Alto Paraná, por meio de atribuições legais, CONSIDERANDO os dispostos na Lei Municipal 2811/2017 de 31 de Maio de 2017, que criou o Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

O Diretor do Departamento de Desporto e Cultura de Alto Paraná, por meio de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os dispostos na Lei Municipal 2811/2017 de 31 de Maio de 2017, que criou o Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Eleitoral, visando a constituição e eleição dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Alto Paraná - COMEL, instituído pela Lei Municipal nº 2811, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º Para a Comissão Organizadora, ficam designados os servidores conforme abaixo:
Presidente: Marcia da Silva Gomes
Vice-presidente: Cristiano Lino da Silva
Secretaria: Bruno Douglas Santos Martins

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraná - PR, 10 de Outubro de 2024.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná - CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1541 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 775/2024

SÚMULA: Edital de Chamamento Público nº 05/2024 - Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (lei paulo gustavo) - Demais Áreas.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º A Secretária de Desporto e Cultura, por meio de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Chamamento Público nº 05/2024 - Edital Paulo Gustavo em Alto Paraná - Fomento direto as Demais Áreas, após publicação da Ata nº 02 da Comissão de Seleção e Habilitação, com o resultado final da Fase de análise de mérito cultural e convocação para que os proponentes com projetos selecionados apresentassem os documentos de habilitação elencados no item 13.1 do edital, e tendo sido recebido toda a documentação pertinente, torna público o resultado, com os projetos selecionados e habilitados, nas referidas etapas do Edital de Chamamento Público 05/2024 - LPG - Demais Áreas, conforme se segue abaixo.

Art. 2º Todos os proponentes com projetos selecionados, conforme Ata nº 02 já citada, encaminharam suas documentações de habilitação dentro do prazo previsto e em conformidade com o edital. Os documentos, conforme orientação da Secretaria de Desporto e Cultura, foram encaminhados por e-mail, e conferidos por servidores, sendo todos os proponentes habilitados por apresentarem todas as documentações em conformidade com o edital. A juntada da documentação foi realizada e adicionada em processo digital do referido Edital.

Art. 3º O resultado do referido edital, considerando sua segunda etapa (habilitação), segue relacionado nos itens abaixo:

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - DEMAIS ÁREAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - DEMAIS ÁREAS				
LEI PAULO GUSTAVO				
SELECIONADOS E HABILITADOS				
Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Festival de Culturas de Alto Paraná - A Voz do Futuro	28.116.944 Mauricio Bana Rosal	28.116.944/0001-48	FESTIVAL	77

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de 07 de outubro de 2024.

Alto Paraná, PR, 10 de outubro de 2024.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa